

10.2 — As listas unitárias de ordenação final após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Seixal e disponibilizadas na sua página electrónica.

11 — Sem prejuízo de outras preferências legais, os procedimentos concursais estão sujeitos às quotas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para portadores com deficiência.

12 — “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

13 — O presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da Câmara Municipal do Seixal e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 de Fevereiro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

302930818

MUNICÍPIO DE SINES

Aviso n.º 4141/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que homologuei, em 15 de Janeiro de 2010, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concurral para Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado: 1 Técnico Superior na área de Engenharia Civil (Serviço de Fiscalização de Obras Particulares), cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97 de 20 de Maio de 2009.

A Lista encontra-se disponível em www.mun-sines.pt e afixada no placard da Câmara Municipal de Sines, e poderá ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no Sector de Recrutamento e Selecção.

Paços do Município, 18 de Janeiro de 2010. — A Vice-Presidente da Câmara, *Marisa Rodrigues dos Santos*.

302859336

Aviso n.º 4142/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se publico que homologuei, em 15-01-2010, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concurral para Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado: 1 Técnico Superior (Serviço de Desporto), cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 125 de 01 de Julho de 2009.

A Lista encontra-se disponível em www.mun-sines.pt e afixada no placard da Câmara Municipal de Sines, e poderá ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no Sector de Recrutamento e Selecção.

Paços do Município, 26 de Janeiro de 2010. — A Vice Presidente da Câmara, *Marisa Rodrigues dos Santos*.

302938116

Aviso n.º 4143/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se publico que homologuei, em 2 de Fevereiro de 2010, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concurral para Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado: 1 Assistente Técnico (Serviço de Empreitadas), cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206 de 23 de Outubro de 2009.

Candidato aprovado:

1.º Ricardo Jorge Oliveira Balona — 16,00 valores

A Lista encontra-se disponível em www.mun-sines.pt e afixada no placard da Câmara Municipal de Sines, e poderá ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no Sector de Recrutamento e Selecção.

Paços do Município, 11 de Fevereiro de 2010. — A Vice-Presidente da Câmara, *Marisa Rodrigues dos Santos*.

302916035

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 4144/2010

Concurso externo de ingresso para ocupação de um posto de trabalho, de técnico de informática de grau 1, nível 1, da carreira e categoria de técnico de informática na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 17 de Abril de 2009, e no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o n.º 1, do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto o concurso externo de ingresso, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira (não revista) de Técnico de Informática de Grau 1, Nível 1, da Carreira e Categoria de Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

O presente recrutamento foi precedido de parecer favorável, do Presidente da Câmara Municipal, datado de 17 de Abril de 2009, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, mas também de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Remuneração e Condições de Trabalho — A remuneração será fixada nos termos do artigo 9.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as condições de trabalho e as regalias as genericamente estabelecidas por lei;

3 — Local de Trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Município;

4 — Legislação Aplicável — O presente procedimento concursal rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto—Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro; Decreto—Lei n.º 97/2001, de 26 de Março; Portaria 358/2002, de 03 de Abril; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Prazo de Validade — o prazo de validade do concurso é de 1 ano, visa o preenchimento do posto de trabalho mencionado, bem como os que nesse prazo vierem a ser criados.

6 — Prazo de Apresentação de Candidaturas — 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Requisitos de Admissão ao Concurso — Nos termos do n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, só podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos Gerais — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos enunciados no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto—Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos Especiais — Os candidatos deverão possuir adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em área de informática, de acordo com a alínea *a*) do n.º 2, do artigo 9.º, do Decreto—Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

8 — Formalização de Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o formulário de requerimento disponível nos Recursos Humanos e na página electrónica desta Autarquia em <http://www.cm-sobral.pt> dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, no prazo fixado no n.º 6 deste aviso, para Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, Praça Dr. Eugénio Dias, 4 — 2590 -016 Sobral de Monte Agraço, acompanhado, sob pena de exclusão, de *Curriculum Vitae*, fotocópia do certificado de habilitações, fotocópia de documento identificativo e dos comprovativos da formação profissional e da experiência profissional.

8.1 — Tratando-se de candidato detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, deverá apresentar também:

— Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;

— Declaração emitida e autenticada pelo respectivo serviço, que comprove pela ordem indicada: a categoria de que o candidato é titular, o tempo de serviço contado da data da publicação deste aviso, na categoria, na carreira e na função pública, e a classificação de serviço obtida nos anos relevantes para efeitos de concurso.

8.2 — A falta dos documentos que devam acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa, é motivo de exclusão,